RESOLUÇÃO Nº 180, de 10 de agosto de 2.001.

Atribui aos Vereadores as despesas de confecção de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As despesas de confecção de diplomas, medalhas ou qualquer outra homenagem a ser prestada pela Câmara Municipal de Leme, inclusive títulos de Cidadão Lemense ou Medalha Newton Prado, deverão ser arcadas exclusivamente pelo autor da propositura.

Parágrafo Único - No caso de serem mais de um os autores da propositura as despesas aludidas no caput deste artigo serão rateadas em tantos quantos forem os autores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de agosto de 2.001

Profº João Machado
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal,
em 10/08/01.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº